

Direitos de Cidadania e Lutas Sociais da Mulher Campesina Brasileira

Citizenship Rights and Social Struggles of the Rural Space Brazilian Woman

Nilsen Aparecida Vieira Marcondes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, SP, Brasil.

E-mail: nilsenmarcondes@gmail.com

Resumo

Discute-se nesse breve introito retrospectivo de revisão de literatura nacional, os direitos de cidadania e as lutas sociais da mulher campesina brasileira para alcance de tais direitos. As contribuições de estudos, que focam os direitos de cidadania, e as lutas sociais ampliam o debate sobre o assunto, no ambiente acadêmico, ao mesmo tempo em que enriquecem a análise referente às relações de gênero e à questão do exercício laboral realizado no campo. Diante disso, objetiva-se com este breve estudo teórico realizar uma síntese reflexiva sobre os direitos de cidadania e sobre as lutas sociais, apresentando como protagonista a mulher no universo rural brasileiro. Em se tratando da metodologia, este estudo se apresenta quanto à forma de abordagem do assunto, como qualitativo; do ponto de vista de seus objetivos, como exploratório; com relação aos procedimentos técnicos, caracteriza-se como bibliográfico; e, quanto ao referencial analítico se utiliza como eixo para tratar do tema deste artigo a análise de conteúdo. Inicialmente, parte-se de uma análise dos resultados que evidencia uma organização pautada em torno do caráter literário, referente à pesquisa realizada por meio de uma revisão de literatura. E finalmente, apresenta-se como conclusão que a vivência feminina baseada na ruralidade, além de contemplar atividades rentáveis básicas para a sobrevivência, é marcada também por uma multiplicidade de ações de cunho organizativo e participativo, que culminam no alcance de seus direitos de cidadania.

Palavras-chave: Direitos de Cidadania. Lutas Sociais. Gênero Feminino. Espaço Rural.

Abstract

It is argued in this brief summary of retrospective national literature review, citizenship rights and social struggles of the Brazilian peasant woman to reach such rights. The contributions of studies that focus on the rights of citizenship and social struggles broaden the debate on the subject in the academic environment at the same time enrich the analysis related to gender relationships and the issue of labor exercise carried out in the field. Therefore, the objective with this brief theoretical study is to carry a reflective synthesis on the rights of citizenship and on social struggles, showing as protagonist the woman in the Brazilian rural universe. Regarding the methodology, this study when it comes to approach the subject, is qualitatively; under the point of view of its objectives, it is considered exploratory; concerning the technical procedures, it is considered bibliographic; and, as the analytical framework it is used as an axis to address the topic of this article content analysis. Initially, it is started an analysis of the results which exhibits an organization guided around the literary character, referring to the survey conducted through a literature review. And finally, a conclusion is presented that the female experience based on rurality does not only include basic profitable activities for survival, but it is also marked by a multitude of organizational and participatory nature of actions culminating in the reaching of their citizenship rights.

Keywords: Citizenship Rights. Social Struggles. Female Gender. Rural Space.

1 Introdução

Discute-se neste breve introito retrospectivo de revisão de literatura nacional, os direitos de cidadania e as lutas sociais da mulher campesina brasileira para alcance de tais direitos. Algumas perspectivas que têm sido adotadas nos estudos da mulher campesina brasileira e nos estudos referentes ao universo laboral rural enfatizam, predominantemente, a relevância do desenvolvimento de sua cidadania.

As contribuições de estudos que focam os direitos de cidadania e as lutas sociais ampliam o debate sobre o assunto, no ambiente acadêmico, ao mesmo tempo em que enriquecem a análise referente às relações de gênero e à questão do exercício laboral realizado no campo.

A mulher campesina brasileira, presente no cenário político, econômico, cultural e social vem expor sua

especificidade e reivindicação próprias. Dimensões estas que devem ser levadas em consideração para a compreensão dos elementos históricos e sociais do processo de construção de seus projetos de vida, bem como das perspectivas de reprodução da agricultura familiar.

A presença feminina, no universo laboral rural, é realidade concreta, assim como sua diversidade, pluralidade, engajamento e mobilização. As práticas sociais que constituem os saberes e os poderes dessas mulheres trabalhadoras rurais são igualmente instigantes. E justamente por essas razões são mulheres que provocam o pensamento acadêmico sempre aberto a novas possibilidades de estudo.

Diante disso, objetiva-se com este breve estudo teórico realizar uma síntese reflexiva sobre os direitos de cidadania e sobre as lutas sociais, apresentando como protagonista a

mulher no universo rural brasileiro.

Em se tratando da metodologia, este estudo se apresenta quanto à forma de abordagem do assunto, como qualitativo; do ponto de vista de seus objetivos, como exploratório; com relação aos procedimentos técnicos, caracteriza-se como bibliográfico; e, quanto ao referencial analítico se utiliza como eixo para tratar do tema deste artigo, a análise de conteúdo proposta por Laurence Bardin (BARDIN, 2011).

Este estudo se caracteriza como qualitativo, porque se pauta na interpretação e na atribuição de significados ao conhecimento construído e publicado por um grupo específico de autores citados neste artigo. No contexto da abordagem qualitativa, a apresentação dos fatos não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. A caracterização dos objetivos do estudo, enquanto exploratório, ocorre porque o mesmo está alicerçado em um levantamento bibliográfico acrescido do registro das impressões das próprias autoras deste artigo. Reforça-se que a caracterização deste tema, como pesquisa bibliográfica, ocorre porque se considerou, exclusivamente, o levantamento de literatura pertinente ao assunto.

Com relação ao referencial analítico, a opção pela análise de conteúdo (BARDIN, 2011) como eixo para tratamento das informações coletadas na revisão de literatura ocorre porque o interesse das autoras deste artigo está centrado no estudo e reflexão das ideias e pensamentos defendidos pelos autores e não nas palavras exclusivamente utilizadas por eles. É a apreensão e a codificação dos conteúdos apresentados, pelos autores pesquisados, que norteia toda reflexão ora apresentada neste artigo. Utilizar-se da análise de conteúdo significa compreender, que tal procedimento analítico requer a realização de três etapas: primeiro, a pré-análise, a qual consiste na organização do material, no caso o bibliográfico, e na leitura geral do mesmo; a segunda etapa está pautada na exploração do referencial teórico compreendendo sua decomposição, codificação, classificação, categorização e enumeração; e a terceira e última etapa centraliza-se no tratamento dos resultados alcançados e na sua interpretação, o que possibilita a reflexão, o estabelecimento de relações, conexões, estruturações, para se chegar à apresentação dos resultados com especial destaque para o que se considera mais relevante.

Inicialmente, parte-se de uma análise dos resultados, que evidencia uma organização pautada em torno do caráter literário, referente à pesquisa realizada por meio de uma revisão de literatura. E finalmente, apresenta-se como conclusão que a vivência feminina baseada na ruralidade, além de contemplar atividades rentáveis básicas para a sobrevivência, é marcada também por uma multiplicidade de ações de cunho organizativo e participativo, que culminam no alcance de seus direitos de cidadania.

2 Desenvolvimento

2.1 Conceituando direitos de cidadania

A definição conceitual dos direitos de cidadania se encontra permanentemente emoldurada pela história e pelo progresso do pensamento, uma vez que se configura como realidade coletivamente construída e historicamente determinada. No âmbito de uma sociedade plural, em contínua busca pela justiça, o tema direitos de cidadania se apresenta de suma importância apresentando-se como constante pauta reflexiva.

Portanto, na direção de tal conceituação é preciso levar em consideração três importantes aspectos: primeiro, que o ambiente societário, seja ele rural ou urbano, se vê envolvido em uma realidade dinâmica, em contínua transformação, e que debater sobre direitos de cidadania significa considerar os distintos momentos históricos e o movimento das diferentes forças, que incidem sobre o agir cotidiano das pessoas, que ocupam os espaços rurais e urbanos; segundo que existe um conjunto de regras e orientações de cunho valorativo, que procedem das relações construídas entre os homens em qualquer que seja a sociedade em que vivem; e terceiro, que para o termo direito existem conceituações distintas em se tratando de civis, políticos e sociais.

Na sociedade brasileira, ao se refletir sobre a conceituação dos direitos de cidadania, compreende-se que apesar dos limites inerentes a alguns momentos históricos específicos, houve não obstante um caminhar na direção do desenvolvimento e fortalecimento de tais direitos. E isso tem acontecido porque, paulatinamente, amplificam-se na ambiência societária brasileira, espaços para reflexão sobre a relevância de se conceber os direitos de cidadania como direito civil, político e social.

O direito *civil* é aquele que se alicerça na vida humana, na liberdade individual, na propriedade e na igualdade perante a lei. O direito *político* se refere à possibilidade de se participar do exercício do poder político, seja como eleitor ou como candidato de determinado organismo. E, por fim, o direito *social* se traduz na oportunidade de acesso a um mínimo de bem-estar socioeconômico, de forma que possa ser garantida uma vida digna ao cidadão.

A conjuntura nacional brasileira é consequência da evolução processual dos mais diferenciados períodos históricos. Estes períodos forjaram a construção e a consolidação desta nação, assim como emolduraram cada um dos direitos supracitados. Os delineamentos, os limites, bem como os avanços na conquista dos direitos de cidadania demonstram o quanto a questão dos direitos é socialmente construída. A expansão, a solidificação e o desenvolvimento contínuo da vida humana e da sociedade implicam, necessariamente, na preservação e na ampliação do acesso aos direitos civis, políticos e sociais.

Defende-se que quanto mais facilitado estiver o acesso aos direitos de cidadania por parte do indivíduo, maior será a possibilidade dele alcançar seu desenvolvimento humano. Portanto, compreende-se que entre direitos de

cidadania e desenvolvimento humano existe um forte vínculo. E este vínculo independe do sujeito individual e/ou coletivo estar inserido na ambiência rural ou urbana, sendo que por isso tal vínculo deverá ser sempre priorizado. E por fim, um relevante facilitador para o acesso aos direitos de cidadania é justamente o favorecimento de espaços coletivos de discussão.

2.2 A presença da mulher camponesa no contexto das lutas sociais e no alcance de seus direitos de cidadania

Com uma breve viagem ao campo, é possível visualizar que, historicamente, no Brasil, a mulher camponesa brasileira é aquela que se apresenta como a pequena agricultora, a posseira, a pescadora artesanal, a extrativista, a arrendatária, a meeira, a parceira, a assalariada rural, a sem-terra, a acampada, a assentada e a indígena. Essas mulheres produzem alimentos e garantem a subsistência de suas respectivas famílias, além de se ocuparem também com o plantio de ervas medicinais e com o artesanato. As atividades da mulher camponesa brasileira se entrelaçam com os distintos espaços de trabalho. Elas, ao mesmo tempo em que administram os cuidados com a casa e com o quintal; carregam água; cuidam das hortas e dos pequenos animais, como: galinhas, cabras e porcos; e, ainda, desenvolvem trabalhos no roçado, principalmente, no período do plantio e da colheita (FERRANTE, 1982; SALES, 2007).

Os debates em torno da mulher camponesa alcançaram uma maior visibilidade, a partir da década de 1980. Neste contexto podem-se citar três vertentes que em dados momentos se entrecruzaram, e em outros correram paralelamente, os quais contribuíram para o delineamento da temática mulher camponesa: primeiro, a produção das pesquisadoras feministas sobre o trabalho feminino e, especialmente, sobre o trabalho das mulheres na área rural; segundo, os discursos das mulheres trabalhadoras rurais organizadas em grupos e movimentos; e terceiro, as pesquisas etnográficas sobre camponato, ribeirinhos/as, populações indígenas, comunidades de coletores/as e pescadores/as, dentre outros assuntos correlatos (CORDEIRO; SCOTT, 2007; DUARTE; GARCIA, 2009; SOUZA, 2010).

O cenário nacional e internacional da década de 1980 é bastante favorável, no que diz respeito ao despertar pela organização coletiva das mulheres do campo, tanto no aspecto da emancipação humana quanto no aspecto de reconhecimento trabalhista, porque os movimentos feministas, de forma geral, estavam ganhando espaço no contexto político no período de 1974 a 1985. A realização das Conferências Mundiais, a instituição do Ano da Mulher, em 1975, com a consequente aprovação da Década da Mulher (1975-1985) se configuraram como acontecimentos potencialmente relevantes e que trouxeram repercussões não somente na conjuntura urbana, mas rural também (BORDALO, 2008; FERRANTE, 1982; SALES, 2007).

A organização coletiva das mulheres camponesas representou um marco inovador e importante no contexto político da época. Em diversos locais do Brasil, nos

primórdios dos anos de 1980, pequenos grupos de camponesas começaram a se reunir para conversar sobre as suas vidas e seu trabalho no campo. E a partir do final, desta mesma década, a atuação dessas mulheres se voltou também para a implementação de políticas públicas, que expressassem, defendessem e promovessem a igualdade de gênero, pois as relações entre homens e mulheres, no ambiente rural, não poderiam ser marcadas por discriminações de qualquer ordem ou natureza, principalmente, porque na sociedade cabocla a figura da mulher tendia a ser pouco valorizada (BRUMER et al., 2008; CORDEIRO; SCOTT, 2007; DUARTE; GARCIA, 2009; FERRANTE, 1982; SOUZA, 2010).

Gênero é um conceito debatido no contexto das relações de poder e, conseqüentemente, abarca aspectos da violência simbólica, a qual é caracterizada pelo processo histórico de exclusão do feminino em relação ao masculino. Essa exclusão pode ser observada nas diversas esferas do cotidiano como nos ambientes familiares, nos espaços sócio-ocupacionais, no acesso à educação, enfim (SILVA; STADTLER, 2008).

Essa desvalorização, decorrente de um longo processo de construção e incorporação da divisão sexual do trabalho e das demais relações de poder envolvendo gênero, precisava ser combatida. E a organização coletiva da mulher camponesa contribuiu para sua emancipação e seu fortalecimento nesse combate, bem como para minimizar os efeitos das realidades de submissão, que corroboraram para sua exclusão social (BRUMER et al., 2008; DUARTE; GARCIA, 2009).

Na zona rural, as mulheres lutaram pelo seu reconhecimento enquanto sujeito político, no desejo de romper com sua invisibilidade (BORDALO, 2008; SALES, 2007). Verificase, portanto, que não obstante situação de camponato, em que tais mulheres se encontravam, isso não as impediu de com coragem, garra, determinação e fortaleza (SOUZA, 2010) partir para a realização de ações políticas nos contextos rurais, visando o alcance dos seus direitos de cidadania e, conseqüentemente, seu desenvolvimento humano.

A prática da cidadania por parte das mulheres camponesas se apresenta como uma estratégia eficaz para a construção de um espaço rural mais humanizado e menos marcado pelas diferenciações de gênero (BORDALO, 2008; BRUMER et al., 2008; DUARTE; GARCIA, 2009; SOUZA, 2010). Essa prática possibilita, também, o alcance do desenvolvimento humano por parte de todas as mulheres camponesas e de cada uma individualmente, independente das condições socioeconômicas serem mais ou menos favoráveis em comparação com o ambiente urbano.

As experiências compartilhadas, por essas mulheres, na conquista dos direitos de cidadania e na busca do desenvolvimento humano reforçam a necessidade de se assumir e consolidar sempre mais uma prática coletiva, destacando, porém, que é a singularidade de cada uma, que compõe uma identidade comum: a da mulher camponesa brasileira (BORDALO, 2008).

A Constituição Federal de 1988 contribuiu,

significativamente, para ampliação da cidadania feminina, na medida em que no artigo 226, parágrafo 5º fica instituída a igualdade entre homens e mulheres no ambiente familiar. Além disso, e especialmente no que se refere à mulher campesina brasileira, no parágrafo único do artigo 189, se lê que existe igualdade de direitos entre o homem e a mulher na obtenção de título de domínio ou de concessão de uso de terras para fins de reforma agrária. Portanto, esse reconhecimento legal e normativo propiciou espaço e formas de exercício de novas expressões de liberdade, de reconhecimento e de autoafirmação das campesinas, favorecendo a consolidação de uma identidade enquanto sujeito político (BRASIL, 1988).

Não obstante a grande variação geográfica, no Brasil, distintos contextos no território nacional e diversidade ecológica, a mulher campesina brasileira sempre foi figura presente e ativa nas diversas lutas sociais, que emergiram e emergem do contexto rural e sua presença marca, também, as atuais formas de reprodução do espaço rural. A pauta de suas reivindicações se concentrava e se concentra, em uma eclética variedade de assuntos, como: defesa da reforma agrária, da agricultura familiar, das reservas extrativistas, do desenvolvimento rural, da demarcação das reservas indígenas e das terras quilombolas (CORDEIRO; SCOTT, 2007; SOUZA, 2010).

As mulheres campesinas brasileiras buscaram seu firme engajamento com os movimentos sociais para fortalecer suas ações e reivindicações coletivas, bem como apontar caminhos que, potencialmente, poderiam tornar sua vida no ambiente rural mais digna. E considera-se muito importante esse resgate da visibilidade histórica, que a mulher campesina possui porque é preciso garantir espaços decisórios, que respeitem suas demandas e contribuam para ampliar, gradativamente, seus limites discursivos. Discursos estes, poucas vezes extrapolados, em período anterior a década de 1970, em função de suas práticas sociais rurais mais voltadas ao plano individual ou estritamente familiar (BORDALO, 2008; FERRANTE, 1982).

Na década de 1990, a mulher campesina estava muito envolvida com as demandas da mulher urbana. A participação da mulher campesina brasileira se intensificou nos encontros, seminários e campanhas que discutiam realidades como: violência contra o gênero feminino, mortalidade materna, direitos constitucionais, dentre outros assuntos. Os debates sobre a condição da mulher, tanto na cidade como no campo se avolumaram nesta década. Inclusive, algumas instituições também se somaram às reivindicações das mulheres camponesas e urbanas, dentre essas a Igreja Católica, por exemplo, que ao lançar a Campanha da Fraternidade de 1990, aponta como tema: Deus quer homem e mulher como companheiros, iguais nos direitos porque os dois são imagem e semelhança d'Ele (DUARTE; GARCIA, 2009).

A realização crescente de eventos fortalece a vida da campesina brasileira, porque sua inserção no ambiente político, por meio de participação nos sindicatos, nas

associações, nos movimentos sociais e nos partidos políticos possibilita um aprendizado coletivo. Acontecimentos como estes passam a adquirir cada vez mais relevância e, com isso, o processo organizativo das mulheres do meio rural se solidifica e se expressa no direito à voz, seja para propor, reivindicar, concordar ou mesmo discordar. A mulher campesina ao ingressar em movimentos sociais torna-se portadora de conhecimentos e estes lhe atribuem poder de decisão. Com isso, ela é capaz de pensar e repensar seu cotidiano rural (SALES, 2007; SOUZA, 2010).

2.3 O universo laboral rural enquanto facilitador da inserção da mulher campesina no contexto das lutas sociais e da garantia de sua cidadania

Em se tratando do universo laboral rural feminino, as ações políticas das mulheres campesinas alcançaram grande visibilidade, em quatro áreas específicas: primeiro, no reconhecimento do trabalho na agricultura e nos sistemas agroextrativistas; segundo, nas lutas pelo direito à terra e pela reforma agrária; terceiro, no acesso aos benefícios da Previdência Social; e quarto, na participação destas mulheres na estrutura sindical, seja como associadas a sindicatos, seja como diretoras de sindicatos e federações (BORDALO, 2008; CORDEIRO; SCOTT, 2007; DUARTE; GARCIA, 2009; ESMERALDO, 2008; FERRANTE, 1982).

A luta das trabalhadoras rurais abre novos espaços políticos em que a fala dessas mulheres começa a ser franqueada. As principais reivindicações foram pela sindicalização, documentação, direitos previdenciários e participação política. Somente no ano de 1985 ocorreram 12 encontros de mulheres trabalhadoras rurais nas mais diversas regiões do país. No ano seguinte, em novembro de 1986, as mulheres rurais realizaram em Brasília o primeiro Encontro Nacional de Trabalhadoras Rurais (SALES, 2007, p.438).

Na época em que se estavam realizando os trabalhos anteriores à promulgação da Constituição Federal de 1988, o movimento específico de mulheres trabalhadoras rurais envolveu-se, cada vez mais, com outros movimentos nascentes. As mulheres campesinas envolvidas com o universo laboral rural se uniram, por exemplo, com o movimento sindical rural e com o movimento de mulheres para participarem ativamente das mobilizações, pois tinham como objetivo incluir suas reivindicações na nova Constituição (BORDALO, 2008; DUARTE; GARCIA, 2009; ESMERALDO, 2008).

Desse esforço das campesinas, em se organizarem e se unirem a outros grupos organizados da sociedade, surgiram consequências positivas, dentre essas: o direito à terra; a extensão dos direitos trabalhistas para homens e mulheres trabalhadores/as rurais; o acesso aos benefícios da Previdência Social considerados como transferências sociais na forma de aposentadorias, pensões, auxílios-doença; enfim. E após, suas lutas continuaram, porque tais consequências positivas, no âmbito do trabalho rural, precisavam ser regulamentadas (CORDEIRO; SCOTT, 2007; DUARTE; GARCIA, 2009; SOUZA, 2010).

Paralelamente a todo esse empenho e envolvimento político, elas também têm direcionado seus esforços no sentido de criar projetos e efetivar novas experiências, os quais contribuem para ampliação e adensamento de sua capacidade produtiva, bem como para a promoção de melhorias nas condições de vida no ambiente rural.

Embora as mulheres estivessem presentes, ou mesmo liderado lutas pela conquista da terra, elas não eram beneficiadas pelos Planos e Projetos de Reforma Agrária. Em 2003, através da Portaria 981/2003, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), torna-se obrigatória a titulação da terra em nome do homem e da mulher, em situações de casamento ou união estável. Para reparar as desigualdades de gênero, no que diz respeito aos direitos das trabalhadoras rurais, foram criados alguns projetos que contemplam demandas dessas mulheres (SALES, 2007, p. 441).

É notório verificar o empenho coletivo e as lutas das mulheres, que vivem e trabalham no campo, para ver seus direitos e sua profissão, enquanto trabalhadora rural reconhecida como fonte de rendimento. Afinal de contas, não querem ser identificadas como “domésticas” ou “do lar”, mas sim como trabalhadoras rurais, profissão esta registrada e reconhecida em documentos comprobatórios, com consequente garantia de direitos sociais (BORDALO, 2008; DUARTE; GARCIA, 2009; FERRANTE, 1982; SOUZA, 2010).

Para a legislação brasileira o agricultor familiar é considerado como o indivíduo que exerce atividades no ambiente rural, mais especificamente em propriedades de até quatro módulos fiscais (unidade de medida de área, expressa em hectares, com fixação diferenciada de acordo com cada município), utilizando-se, principalmente de mão de obra dos próprios integrantes de sua família. Além disso, para ser portador desta designação profissional, é necessário também que a renda deste indivíduo advinha de atividades econômicas vinculadas ao seu próprio estabelecimento (MARCONDES; CHAMON, 2014, p.2)

A possibilidade de inserção da mulher camponesa em ocupações que não se constituam em uma simples continuação do seu trabalho no lar é muito importante. E isso porque a atividade feminina remunerada, potencialmente favorável à abertura de novas oportunidades, representa um elemento organizador dentro da economia doméstica rural, além de se constituir como fator de desenvolvimento de sua autoestima. E muitas são as mulheres camponesas, que dependem dos recursos obtidos com seu trabalho (CORDEIRO; SCOTT, 2007; ESMERALDO, 2008; FERRANTE, 1982; SALES, 2007).

As mulheres camponesas que se voltam, particularmente, para a agricultura familiar assumem um papel de extrema importância na economia brasileira, porque a elas cabe uma parcela da relevante tarefa de prover o abastecimento alimentar no país. “O setor da economia brasileira voltado à agricultura familiar é o principal responsável pelo fornecimento de alimentos básicos à população” (MARCONDES; CHAMON, 2014, p.3).

A mulher camponesa brasileira criou seu próprio

movimento, consolidado na década de 1980 e conquistou direitos. Desde então, participa ativamente de encontros nacionais, marchas e campanhas. O processo organizativo destas trabalhadoras do campo, gradativamente, se fortalece e como um dos resultados é criado, no ano de 1995, a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (DUARTE; GARCIA, 2009; SALES, 2007).

A partir do envolvimento da camponesa com o universo laboral rural, reconhecido enquanto direito, inicia-se um processo de fortalecimento desta mulher e reação a possíveis submissões experimentadas no ambiente familiar e profissional. As mulheres camponesas sempre estiveram presentes nas atividades laborais do campo, mas sua participação nem sempre foi reconhecida com a mesma conotação ou valor atribuído à participação masculina. E, a possibilidade de gerar renda, com seu trabalho rural, faz dela outra mulher: menos prisioneira, e mais aberta às possibilidades, que se abrem diante dela influenciando, com isso, a si mesma e aos outros ao seu redor (CORDEIRO; SCOTT, 2007; ESMERALDO, 2008; SOUZA, 2010).

Não obstante intensa atuação política, que sempre acompanhou a vida das mulheres agricultoras, considerada sem dúvida como conquista, alguns desafios ainda precisam ser superados neste século XXI. Dentre tais desafios se destacam o gradativo rompimento com a dominação e discriminação históricas de gênero masculino e feminino; a superação da perspectiva errônea e preconceituosa de se dirigir à mulher camponesa; a predominância de uma agricultura de subsistência, rudimentar, com baixo nível tecnológico, embora algumas atividades e setores utilizem tecnologia moderna; a situação da agricultura familiar dentro do contexto das políticas públicas atuais; a preocupação com a questão da sucessão nos futuros trabalhos agrícolas, dentre outros. Em face desses dilemas, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o ano de 2014 como o Ano da Agricultura Familiar jogando luz nesta temática tão importante (MARCONDES; CHAMON, 2014).

3 Conclusão

Conclui-se que a vivência feminina baseada na ruralidade, além de contemplar atividades rentáveis básicas para a sobrevivência, é marcada também por uma multiplicidade de ações de cunho organizativo e participativo, que culminam no alcance de seus direitos de cidadania. Os distintos contextos e regiões em que estas mulheres estão inseridas são unificados pelas características comuns das camponesas brasileiras: mulheres guerreiras que não medem esforços para buscar seus direitos de cidadania e desenvolvimento humano tornando-se protagonistas na vida pública e privada.

De um lado, as múltiplas apreensões da história e do presente, construídas a partir de diferentes lugares do território nacional, revelam a identidade da mulher camponesa brasileira no processo de configuração do espaço social rural. Por outro

lado, a mesma mulher camponesa se apresenta também como sujeito e protagonista na reconstrução da trajetória vivenciada no campo, a partir do momento em que decide por fazer um balanço da própria vida, avaliar suas escolhas, partir em busca de seus direitos enquanto trabalhadora rural e construir assim a sua identidade profissional.

Por fim, como se pode verificar, o enfoque neste estudo foi realizar uma síntese reflexiva sobre os direitos de cidadania e sobre as lutas sociais, apresentando como protagonista a mulher presente no universo rural brasileiro. E considerando as especificidades que inspiram as análises aqui apresentadas, intenciona-se que novos estudos e reflexões continuem sendo dados por todos aqueles, que estejam interessados em dar sua parcela de contribuição para construção de novos conhecimentos a respeito dos direitos de cidadania da mulher campesina brasileira.

Referências

- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
- BORDALO, C.A. Pelo direito de ser e estar: engajamento, mobilização e socialização política nos movimentos de mulheres rurais em Pernambuco. In: ENCONTRO NACIONAL FAZENDO GÊNERO,8., Florianópolis, SC. *Anais...* Florianópolis, SC: UFCS, 2008.
- BRUMER, A. et al. *Gênero e Agricultura Familiar: projetos de jovens filhos de agricultores familiares na região sul do Brasil*. In: ENCONTRO NACIONAL FAZENDO GÊNERO,8., Florianópolis, SC. *Anais...* Florianópolis, SC: UFCS, 2008. .
- CORDEIRO, R.L.M.; SCOTT, R.P. Mulheres em áreas rurais nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. *Rev. Estudos Feministas*, v.15, n.2, p.419-423, 2007.
- DUARTE, E.L.; GARCIA, M.F. *As mulheres trabalhadoras rurais: uma interlocução entre gênero e movimento sindical na Paraíba*. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 14., São Paulo, SP. *Anais...* São Paulo, SP: -, 2009. p.1-17.
- ESMERALDO, G.G.S.L. *Mulheres da via campesina: ação política por novas formas de libertação?* In: ENCONTRO NACIONAL FAZENDO GÊNERO,8., Florianópolis, SC. *Anais...* Florianópolis, SC: UFCS, 2008. p.1-7.
- FERRANTE, V.L.S.B. A situação legal e real da mulher trabalhadora no campo. *Rev. Perspectivas*, v.5, p.97-114. 1982.
- MARCONDES, N.A.V. et al. *Acesso aos direitos de cidadania e alcance do desenvolvimento humano*. In: CONGRESSO NACIONAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO, 5., São José dos Campos, SP. *Anais...* São José dos Campos, SP: Unicastelo, 2012.
- MARCONDES, N.A.V.; CHAMON, E. M.Q.O. *2014 o ano da agricultura familiar: um breve olhar sobre esse setor da economia brasileira*. In: CONGRESSO LATINO AMERICANO DE PÓS-GRADUAÇÃO, 14., São José dos Campos, SP. *Anais...* São José dos Campos, SP: UNIVAP, 2014.
- SALES, C.M.V. Mulheres rurais: tecendo novas relações e reconhecendo direitos. *Rev. Estudos Feministas*, v.15, n.2, p.437-443, 2007.
- SILVA, M.J.; STADTLER, H.H.C. *Gênero, educação e violência no campo*. In: ENCONTRO NACIONAL FAZENDO GÊNERO, 8., Florianópolis, SC. *Anais...* Florianópolis, SC: UFCS, 2008.
- SOUZA, M.A.O. *As mulheres trabalhadoras rurais e suas experiências de vida*. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA ORAL,10., Recife, PE. *Anais...* Recife, PE: UFPE, 2010.
- WOLFE, A.C. De geração em geração. *Rev. Cidade Nova*, n.4, p.22-26, 2014.